

**FACULDADES SÃO JOSÉ**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**VANESSA CRISTINA**  
**SILAS R. DA COSTA**

**O DESAFIO DE PESSOAS QUE ENFRENTAM O PRECONCEITO  
RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO.**

Rio de Janeiro

2018

# **O DESAFIO DE PESSOAS QUE ENFRENTAM O PRECONCEITO RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO.**

## **THE CHALLENGE OF PEOPLE FACING RACIAL PREJUDICE IN THE LABOR MARKET.**

**Nome: VANESSA CRISTINA SILVA LEITE / SILAS RAIMUNDO DA COSTA**

**Titulação: Administração de Empresas**

**Orientadora: FERNANDA BARRETO**

**Titulação: Mestre em Direção de Recursos Humanos**

### **RESUMO**

O presente artigo foi baseado na necessidade de abordar o preconceito racial e suas consequências nas organizações. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica descritiva e qualitativa, a fim de embasar as ideias pertinentes ao tema. Busca-se com essa pesquisa apresentar que existe preconceito e discriminação racial na sociedade brasileira, que se reflete nas organizações até os dias atuais, quando se partindo de um princípio quem vem enraizado há anos que é a desigualdade social. A cor ainda pesa em diversos cargos empresariais ou até mesmo profissionais, em que negros estão conquistando seu espaço através da oportunidade e proximidade à equidade da busca por conhecimento. É de fato a relação do ser humano na sociedade onde há convivência entre diversidade de etnias que devem se respeitar, embora às leis não sejam tão favoráveis para quem sofre algum ato racismo, pois às consequências ficam, mas à justiça sempre tem que agir de maneira tentar coibir e minimizar os índices na sociedade em geral.

**Palavra chave: Discriminação, Preconceito e Relacionamento.**

### **ABSTRACT**

This article was based on the need to address racial prejudice and its consequences in organizations. For this, a descriptive and qualitative bibliographical research was carried out, in order to base the ideas pertinent to the theme. It seeks to present with this research that there is prejudice and racial discrimination in Brazilian society, which is reflected in the organizations to the present day, when starting from a principle that has been rooted for years that is social inequality. The color still weighs in several business or even professional positions, in which blacks are conquering their space through the opportunity and proximity to the equity of the search for knowledge. It is in fact the relationship of the human being in society where there is coexistence between ethnicities that must be respected, although the laws are not so favorable to those who suffer some act racism, because the consequences remain, but to justice always has to act in a way try to curb and minimize the indices in society in general.

**Keyword: Discrimination, Prejudice and Relationship**

## INTRODUÇÃO

O preconceito racial é uma verdadeira lástima que se espalhou por todo o mundo. No Brasil, essa situação está cada vez mais inaceitável diante de tantas leis e direitos. Apesar de o cenário estar melhorando no meio empresarial - muito por causa da onda de diversidade que toma conta das organizações - negros, pardos, mulatos, indígenas e amarelos ainda colecionam histórias de discriminação no ambiente profissional, seja no momento do recrutamento ou na hora de ganhar uma promoção.

Os trabalhadores como um todo, buscam por oportunidades e melhorias no mercado de trabalho. Sabemos que o mercado está cada vez mais estreito devido a certas exigências que vêm sendo cobradas.

Trabalhadores menos qualificados estão sendo excluídos do mercado. Assim, com o objetivo de tentar explicar as desigualdades dos grupos raciais no mercado de trabalho é que vários estudos foram elaborados.

Os problemas enfrentados pelos trabalhadores negros ao tentarem ingressar nas empresas também são graves, e as técnicas modernas de recrutamento e seleção têm sido em muitos casos impotentes para saná-los. Por isso, o racismo ainda hoje é uma questão de debate no Brasil.

Podemos salientar que o preconceito ainda existe, porém de forma velada, e por que não dizer, contida? A chamada segregação racial acontece de várias formas e a principal delas é no ambiente de trabalho, que é o local onde passamos a maior parte do nosso dia e, por conta do preconceito racial e social observa-se que os negros desde a abolição da escravidão continuam trabalhando em atividades braçais, onde sempre se exige mais força do que intelecto.

O Racismo desde seus preceitos e efeitos históricos, em que a discriminação era constantemente presente, hoje, é uma questão de respeito social!

Tendo em vista a pesquisa, analisando toda forma de preconceito racial nas organizações, até que ponto o desejo de aceitação pelas organizações influencia o indivíduo sofrer qualquer tipo de preconceito?

Considera-se então que o desejo de aceitação pelas organizações atua como fonte propulsora significativa para o indivíduo, para que não haja nenhum preconceito.

Logo, o presente artigo tem por objetivo geral demonstrar as consequências para as pessoas que sofrem com o preconceito racial nas organizações e os impactos negativos para toda a sociedade.

Como objetivos específicos, o presente trabalho pretende abordar o conceito do racismo, elaborando formas de uma discriminação à brasileira, mencionando como a vítima de preconceito deverá agir e conceituando a visão de quem é negro.

Neste mesmo trabalho pretende-se apontar as Legislações aplicáveis a matéria, descrevendo o respeito aos valores da eminente dignidade humana.

É notório que ainda existe preconceito racial no meio social, dentre tantos fatores relevantes, temos: causas e consequências. – Este trabalho irá abordar às discriminações contra os negros em suas contratações e promoções nas pequenas e grandes empresas. Além disso, é importante ressaltar que não existe nenhuma diferença entre etnias. Todos têm os mesmos direitos e deveres.

Este estudo tem como hipótese e/ou suposição que existe preconceito e discriminação racial na sociedade brasileira, embora uma parte, equivocadamente, acredita que se vive num país cuja democracia racial é predominante. O preconceito denota uma atitude negativa para com um grupo caracterizado por crenças estereotipadas, conquanto que a discriminação racial é a exteriorização dessa atitude.

A lei 7716/89, Art. 20 do Crime Racial, de 05 de janeiro 1989, no que toca à esta temática de discriminação consta na legislação para ser aplicável a esse tipo de ato. Todavia, falta aplicabilidade da mesma, mais especificadamente, a eficácia social está prejudicada dentro de um sistema com grandes perdas de valores sociais, em que nos deparamos com a omissão e relapso do funcionamento do amparo.

Diversas medidas estão sendo colocadas em prática para a eliminação do cerne do problema que é o preconceito alojado no interior dos indivíduos. Nessa seara, as ações afirmativas aliadas ao desenvolvimento social e econômico podem ser medidas substanciais com resultados positivos.

O artigo utiliza o método de pesquisa descritiva, pois conforme Vergara (2000, p. 47), "esse método argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. Não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação".

Assim sendo, quanto aos meios considera-se esse artigo como documental, pois se utilizou de documentos conservados por diversas fontes para compreender o problema de pesquisa proposto. Referindo-se ainda metodologicamente a Vergara (2005), a pesquisa bibliográfica é aquela que tem “caráter bibliográfico”, pois utilizam livros, artigos de jornais, revistas e site na internet sobre o tema. Quanto aos meios, esse artigo também é considerado como pesquisa de caráter bibliográfica, pois utilizou artigos e de site na internet para análise do problema de pesquisa em questão, bem como para a obtenção das respostas e possíveis soluções aos objetivos gerais e específicos oriundos desse projeto.

De acordo com Malhotra<sup>3</sup> (2001, p. 108), a pesquisa descritiva “tem como principal objetivo a descrição de algo, um evento, um fenômeno ou um fato.” Assim sendo, foi possível ainda fazer uma pesquisa descritiva através do entendimento da questão da discriminação racial, sua formação, o comportamento da sociedade em relação ao caso e o descaso das organizações e do governo durante décadas e, as consequências do problema de pesquisa para a sociedade.

EX: (fato postado 23/07/2017). Não é só no olhar de discriminação, nas frases que ferem a igualdade racial ou em atitudes desrespeitosas que grupos negros são segregados por sua raça ou cor. O preconceito permeia outras esferas do cotidiano dessa população, que ainda enfrenta dificuldades para ocupar cargos de chefia e comando, ter acesso à educação, a posses e a salários equivalentes aos valores pagos aos brancos. Foi o que ficou evidenciado na semana que se encerrou com um caso emblemático ocorrido na rua, em Belo Horizonte, quando a historiadora e professora Luana Tolentino, que é negra, foi vítima de preconceito racial. Ela foi abordada por uma senhora e questionada se fazia faxina. “Ativa e segura, respondi: Não. Faço mestrado. Sou professora”, descreveu Luana em uma rede social<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Gerais. Disponível em <http://www.em.com.br/gerais> - Acesso em 23 de julho 2017.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

## 1.1 CONCEITUANDO O RACISMO

As discussões sobre raça e racismo no Brasil estão sendo abordadas de maneira disseminada, por atores diversos, que incluem: a sociedade civil organizada, acadêmicos, gestores públicos, etc. Apresentam-se de forma polarizada, conforme um grupo de reflexões acadêmicas que pensam a problemática racial em termos de identidade nacional, privilegiando as noções de mestiçagem e democracia racial.

Neste artigo, me proponho a refletir sobre o conceito de racismo institucional, em relação a sua pertinência para pensar a realidade social brasileira, assim como ao seu vínculo com ações, demandas e disputas da militância negra contemporânea frente ao poder público.

Destaco que, para se pensarem noções de igualdade, equidade e cidadania na sociedade brasileira, a discussão deve ser permeada pela perspectiva racial. Nessa arena, o conceito de racismo institucional permite examinar o sistema de correlações de força não projetado em sua integralidade, mas que funciona sob o pressuposto biopolítica da seleção e da proteção do segmento branco em comparação aos segmentos não brancos da população (ANJOS, 2004), a partir da existência de mecanismos que geram desigualdades ligadas à educação escolar, à seletividade do mercado de trabalho, à pobreza, às condições de saúde/adoecimento etc. (GUIMARÃES, 2005).

Segundo a ótica filosófica podemos definir o racismo como sendo o preconceito contra um “grupo racial”, na maioria das vezes distinto daquele a que pertence o sujeito, dessa forma é uma atitude subjetiva gerada por uma sequência de mecanismos sociais. Quando um grupo social dominante sente a necessidade de se distanciar de outro grupo que, por razões históricas, possui tradições ou comportamentos diferentes, esse grupo torna-se um grupo dominante, construindo a hegemonia sobre o outro grupo, que pode ser relacionado ao mito de superioridade racial.

Quando falamos de Racismo, não podemos dissociá-lo das práticas de preconceito e de discriminação. O preconceito é um sinal de uma sociedade fraca, ignorante e intolerante. A discriminação carrega uma violência simbólica e provoca inúmeras ocasiões de constrangimento e exclusão da pessoa, quando este comportamento é revelado.

Quando nos deparamos com racismo no Brasil percebemos, no mínimo, uma atitude e negação da formação da sociedade brasileira, uma vez que o povo brasileiro tem em sua bagagem genética um caldeirão de raças, culturas e línguas.

Como já dizia o antropólogo Darcy Ribeiro:

Nós, brasileiros, somos um povo em ser impedido de sê-lo. Um povo mestiço na carne e no espírito, já que aqui a mestiçagem jamais foi crime ou pecado. Nela fomos feitos e ainda continuamos nos fazendo. Essa massa de nativos viveu por séculos sem consciência de si. Assim foi até se definir como uma nova identidade étnica nacional, a de brasileiros... (RIBEIRO, 1995.p.89.).

Desta forma, uma cultura hegemônica branca foi sendo imposta e foi revelando a cultura como instrumento poderoso de dominação. Sobre isso, o antropólogo Darcy Ribeiro, chamou de “Alienação Cultural” aquela que “consiste na introjeção espontânea ou induzida em um povo da consciência e da ideologia de outrem, correspondente a uma realidade que lhe é estranha e interesses opostos aos seus”. Daí, observamos que comportamentos racistas não deveriam ser incorporados por nosso povo visto que, temos marcas profundas de miscigenação em nossa nação.

(...) Todos nós, brasileiros, somos carne de carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros somos, por igual, a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós sentidos e sofridos que somos e a gente insensível e brutal, que também somos. Como descendentes de escravos e de senhores de escravos seremos sempre servos da maldade destilada e instilada em nós, tanto pelo sentimento da dor intencionalmente produzida para doer mais, quanto pelo exercício da brutalidade sobre homens, sobre mulheres, sobre crianças convertidas em pasto de nossa fúria. (RIBEIRO, 1995.p. 120).

Uma das consequências que vem atrelada às práticas de Racismo é o sentimento de desprezo, atingindo diretamente as relações humanas, causa a desvalorização de certos grupos sociais e por que não dizer grupos raciais. Através de ações afirmativas que discutam sobre a verdadeira situação do negro na comunidade é que estaremos dando passos para uma cultura de revalorização da

identidade negra, ressaltando o lado positivo do que é ser negro.

Para esse reconhecimento positivo do negro são necessários mecanismos que garantam sua inserção na sociedade de forma efetiva. Nesse aspecto, a atuação de políticas de ações afirmativas pode ser um viés adequado, assim como expõe Bernardino:

As maneiras pelas quais as políticas de ação afirmativa podem atuar são várias: desde as políticas sensíveis ao critério racial, em que a raça é um dos critérios ao lado de outros, até as políticas de cotas, em que se reserva um percentual de vagas para minorias políticas e culturais; neste último caso a raça passa a ser considerado um critério absoluto para a seleção da pessoa. Embora qualifiquemos cotas e políticas sensíveis à raça apenas como tipos diferentes de ação afirmativa, há aqueles que procuram tratar cotas e ações afirmativas como políticas públicas diferentes. (2002, p.247-273).

Investigar a fundo o conceito que vem rondando o preconceito racial é antes de qualquer coisa uma tarefa difícil, que requer nos libertemos de todo e qualquer preconceito. Essa sem dúvida nenhuma é a tarefa mais difícil, é como discutirmos o mito da democracia racial, como um ideal de homogeneidade racial, onde todos são iguais, querer ser diferente seria ir contra esse ideal democrático. dessa forma, estaríamos agora nos reconhecendo como somos uma mistura sem implicações políticas, econômicas ou sociais. O preconceito está pautado em um forte elemento emocional, fazendo com que os sujeitos se afastem do racional.

Sendo assim, busca-se por meio de novas concepções e de uma conscientização da sociedade compreender como são estabelecidas as relações raciais num dos espaços mais estruturantes de nossa sociedade<sup>2</sup>.

Embora muitas pessoas neguem sua existência no Brasil, o preconceito racial está entre nós há séculos. Ele caminha junto com a história de nossa sociedade e só há alguns anos as medidas para eliminá-lo vêm ocorrendo com mais incidência. Por muito tempo, ao longo da história, foram desenvolvidos estudos e teorias que buscavam comprovar a superioridade da raça branca às demais. As teorias evolucionistas de Darwin foram uma das principais. Segundo a teoria da evolução, o fator branco teria sido o mais evoluído da espécie humana (PAULA, 2005, p.90). Mas hoje, o desafio é quebrar com essa visão unilateral e educar para a multiplicidade, para a diversidade e, porque não para as diferenças.

O racismo e a discriminação racial permaneceram difundidos em todo o

---

<sup>2</sup>Fonte: Pet.ufma.br/conexoes-sociopedagogicos/wp-content/.../6/.../Monografia-Giullia.pdf,Racismo, Preconceito e Discriminação - 2011.

mundo. Apesar das muitas ações contra as práticas abusivas ainda encontramos vítimas frequentes desses abusos sejam nos ambientes de trabalho, nas escolas, Universidades, enfim onde o novo e o diferente incomodam ou divergem de seus interesses gera conflitos de ordem social, cultural e racial.

Como disse o antropólogo Kabengele Munanga, em uma matéria na revista *Raça Brasil*, sobre os processos que levam e fazem surgir outros racistas: “Um sistema social caracterizado pelo racismo precisa sempre criar novos racistas para se manter. Assim a sociedade produz carrascos com pouca chance de escolha” (MUNANGA, 2000,p.15).

Embora do intercurso cultural acima descrito, exista, as diferenças se acentuam, induzindo à formação de uma categoria de classes que admitia a evidencia na distância e na importância social entre brancos e negros. Apesar das muitas lutas travadas ao longo dos séculos, os negros permanecem em situação de desigualdade até hoje, situando-se na marginalidade e exclusão social, sendo esta última compreendida por uma relação estabelecida entre economia, política e cultura. Sem uma assistência devida dos órgãos responsáveis, Estado, Municípios e União, os sujeitos das camadas menos favorecidas tornam-se ausentes no exercício de sua própria cidadania.

Sendo assim dentro dessa perspectiva, é possível compreendermos que as diversidades existentes entre os grupos étnicos e sociais se tornaram pontos de conflito, gerando conseqüentemente atitudes discriminatórias e preconceituosas, de desvalorização do caráter humano, desvirtuando o propósito de cidadania e exercício democrático de sua identidade cultural.

### **3. ELABORANDO FORMAS DE UMA DISCRIMINAÇÃO À BRASILEIRA**

O preconceito racial no Brasil continua a ser um sentimento mal disfarçado e por isso mesmo, não assumido. O Núcleo de Opinião Pública (NOP) da Fundação Perseu Abramo fez uma pesquisa de opinião e o estudo mostrou que, se de um lado, 90% dos brasileiros admitem que existe sim a discriminação, 96% declaram que não têm preconceito contra negros, contra brancos (97%) e contra índios (96%). Seja por desconforto ou por dificuldade em encarar os próprios sentimentos, a maioria das pessoas entende que esse é um problema dos outros, pelo menos foi

isso que os dados, coletados a partir de 5.003 entrevistas realizadas com pessoas maiores de 16 anos, em 266 municípios em todo o Brasil, demonstraram. Parte desse movimento foi a criação do Estatuto da Igualdade Racial em 2010, que estabelece políticas públicas a favor dos afro-descendentes.

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (BRASIL, 2010).

### **3.1 MENCIONANDO COMO A VÍTIMA DE PRECONCEITO DEVE AGIR**

A lei criminaliza o racismo. Segundo o artigo 140 parágrafo 3 do Código Penal Brasileiro, ofender a honra de alguém utilização de elementos referentes à raça, cor, etnias, religião ou origem pode gerar uma ação penal por injúria racial.

Em pesquisa, se você sentir que é vítima de preconceito e discriminação, há uma série de medidas a serem tomadas. O diálogo é sempre a primeira opção. Converse com a pessoa que fez o comentário ou, se essa pessoa não estiver aberta à conversa procure alguém de imediato comunicando o ocorrido.

Em hipótese alguma, você deve revidar agressivamente ao grupo de pessoas ou a pessoa que está praticando o preconceito. Registre o que está ocorrendo, mostre sua insatisfação com a situação, e dê o seguimento legal. Preconceito não é brincadeira, e você nunca deve ficar em silêncio sobre ele.

## **4. CONCEITUANDO A VISÃO DE QUEM É NEGRO**

Em pesquisa<sup>3</sup> realizada acerca da construção coletiva de conceitos, sobre o ser negro por estudantes universitários, podemos perceber notadamente a variedade de ideologias atravessadas no imaginário individual e coletivo. Entre inúmeras concepções presentes na pesquisa o ser negro aparece como 'coitado'

---

<sup>3</sup>A menina e o erê nas viagens ao ser negro – uma pesquisa sociopoética com educadores em formação é uma pesquisa de mestrado que usa como referencial teórico metodológico a sociopoética. Os sujeitos, considerados pelas pesquisas convencionais como 'objetos de pesquisa', nesse referencial constituem-se em co-pesquisadores e em conjunto com o pesquisador oficial procuram elaborar conceitos novos sobre um tema gerador a partir de técnicas especiais, que utilizam a inventividade e a escuta sensível para a produção do conhecimento científico.

que necessita da ajuda do Estado para sobreviver e que não consegue ascender economicamente por esforço próprio. Nesse sentido foi comparado a um 'urubu' que vive dos restos e dejetos da sociedade branca. Como demonstra um dos estudantes partícipe da pesquisa: É o pior bicho, um urubu. É o bicho mais seboso que existe. Esse bicho se sente inferior aos outros animais porque ele sobrevive de coisas deterioradas. Ele vive dos restos da sociedade, do que sobra. Os piores empregos, as piores moradias, uma vida difícil (SILVA, 2007, P. 151). Outra concepção presente no estudo é a do ser negro brasileiro miscigenado. Aquele que porta várias tendências culturais por ter sangue branco, indígena e negro, conceituado como 'pardo'. Por outro lado surge a concepção do ser negro 'espiritualizado' que não esquece suas raízes africanas e vem lutando desde os tempos da escravização criminosa até nossos dias pelos seus direitos como cidadão brasileiro. A pesquisa concluiu que não há uma única identidade negra ou apenas uma concepção acerca do ser negro, mas uma multiplicidade de percepções, o que gera várias tendências de ideias sobre o ser negro no imaginário coletivo. Seria perceber o ser negro sem uma única identidade cristalizada, parada, mas um ser negro móvel, dinâmico e reelaborado nas mentalidades dos povos dependendo das circunstâncias e condições.

#### **4.1 PRESCREVENDO A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA**

A escravidão no Brasil foi abolida no final do Império, em 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea. Contudo, tal lei foi o cume de um processo natural decorrente do anacronismo do sistema escravocrata, que serviu por séculos ao processo colonizatório, mas que não se prestava ao incipiente capitalismo. Em 8 de agosto de 1845, o parlamento inglês promulgou a Bill Aberdeen, proibindo o tráfico negreiro em todo o mundo, e arrogando ao Reino Unido o direito de aprisionar qualquer navio suspeito de carregar escravos.

Esteio da lei, e sendo a Inglaterra a potência de então, seguiram-se pressões políticas e militares para que a escravidão, entrave para a indústria inglesa, fosse abolida. Em 4 de setembro de 1850, com a Lei Eusébio de Queiroz, proibiu-se o tráfico negreiro, e em 1855 desembarcaram os últimos escravos no Brasil.

Em 28 de setembro de 1871 foi promulgada a Lei do Ventre Livre, conferindo liberdade aos filhos de escravos, embora os deixando sob a tutela dos senhores até os 21 anos de idade. Quatorze anos depois, foi promulgada a Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida como Lei dos Sexagenários, libertando os escravos com mais de 65 anos, contudo, a expectativa de vida de um escravo era de 40 anos. Foram leis de pouco efeito prático. Com a promulgação da Lei Áurea, encerrou-se o ciclo de expressa discriminação legal do negro, que finalmente pôde adquirir personalidade de forma plena, sendo capaz para todos os atos da vida civil. Após a proclamação da República, já sendo os negros aptos para os atos da vida civil, não houve grandes transformações nesse campo, salvo as de efeito prático, pois a inserção do negro na sociedade foi aos poucos ocorrendo, e se ainda hoje o negro encontra-se em posição desigual, com menor média de escolaridade e salarial que os brancos, aos poucos se vem reduzindo a diferença.

O Decreto nº. 65.810, de 8 de dezembro de 1969, que promulgou a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, introduziu o elemento da responsabilidade objetiva nos danos decorrentes de discriminação racial:

Art. I. Nesta Convenção, a expressão discriminação racial significará qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública.” “Art. VI. Os Estados Partes assegurarão a qualquer pessoa que estiver sob sua jurisdição, proteção e recursos efetivos perante os tribunais nacionais e outros órgãos do Estado competente contra quaisquer atos de discriminação racial que, contrariamente à presente Convenção, violarem seus direitos individuais e suas liberdades fundamentais, assim como o direito de pedir a esses tribunais uma satisfação ou reparação justa e adequada por qualquer dano de que foi vítima em decorrência da tal discriminação. A estipulação da responsabilidade objetiva para os danos decorrentes de discriminação racial tem elevado peso e relevo, pois se trata de uma excepcionalidade. A regra geral é a de que a responsabilidade decorre da culpa, já na responsabilidade objetiva basta o nexo de causalidade entre o evento danoso e o dano.

## 5. DESCREVENDO O DESRESPEITO AOS VALORES DA EMINENTE DIGNIDADE HUMANA

A dignidade humana é um dos principais fundamentos elencados, no texto constitucional, de relevância para a convivência em sociedade. A ideia do valor da pessoa humana já era relatada no pensamento cristão, a partir da premissa de que todo ser humano é dotado de valor próprio e intrínseco a si mesmo e, sendo assim, não deve ser tomado como um mero instrumento ou objeto.

Na Antiguidade Clássica, a dignidade da pessoa humana, sob a ótica da política filosófica ocidental, representava o *status* social de um determinado indivíduo e o grau de reconhecimento que o mesmo recebia de sua comunidade. Na vertente estoica, a dignidade foi concebida como uma característica inerente a todos os indivíduos e, também, detentora da capacidade de distingui-los das demais criaturas. Sob esta concepção, todos os seres humanos considerados livres e plenamente responsáveis por suas ações eram detentores de dignidade em similar escala. Tal noção estava intrinsecamente ligada ao conceito de liberdade pessoal dos indivíduos – constituídos como seres livres e responsáveis por suas ações e seu destino - e à noção de que todos os seres humanos são iguais.

Na Idade Média, as percepções acerca da dignidade oriunda do pensamento cristão e estoico permaneceram em foco. Nesta época, também foi destacada a utilização do termo dignitas humana por Tomás de Aquino – alicerçado na afirmação de que o homem, enquanto imagem e semelhança de Deus, é dotado de dignidade e, em virtude desta, como ser humano livre por natureza, existe em função da sua própria vontade.

Durante o ápice da ampliação colonial espanhola, no século XVI, Francisco de Vitória, com embasamento na concepção histórica e cristã, lançou mão da afirmação de que os membros da comunidade indígena (altamente dizimada, explorada e escravizada neste período) eram constituídos por sujeitos de direitos (não pela condição de serem ou não cristãos e sim em virtude da existência do direito natural intrínseco a estes indivíduos, em decorrência de sua natureza humana).

Entre os séculos XVII e XVIII, a corrente jus naturalista relacionou a ideia da dignidade da pessoa humana e do direito natural a um processo gradual de

laicização e racionalização, com base na definição de que todos os indivíduos são iguais em liberdade e dignidade, a partir da concepção de que cada ser humano teria a liberdade de fazer suas escolhas com base na razão e de agir segundo seu entendimento e preferência.

A definição de dignidade foi definitivamente secularizada com Immanuel Kant e teve como principal característica a estrita ligação à autonomia ética do ser humano (considerada o fundamento primeiro da dignidade do homem) e à evidência de que o homem não pode ser tratado como objeto por outrem, tampouco por si próprio. Na visão kantiana, o indivíduo, enquanto ser racional, “existe com um fim em si mesmo, não simplesmente como meio para uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as suas ações, tanto nas que se dirigem a ele mesmo como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre de ser considerado simultaneamente com um fim”.

## **6. METODOLOGIA**

O artigo utiliza o método de pesquisa descritiva, pois conforme Vergara (2000, p. 47), “esse método argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. Não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação”.

Assim sendo, quanto aos meios considera-se esse artigo como documental, pois se utilizou de documentos conservados por diversas fontes para compreender o problema de pesquisa proposto.

Referindo-se ainda metodologicamente a Vergara (2005), a pesquisa bibliográfica é aquela que tem “caráter bibliográfico”, pois utilizam livros, artigos de jornais, revistas e site na internet sobre o tema. Por quanto aos meios, esse artigo também é considerado como pesquisa de caráter bibliográfica, pois utilizou artigos e de site na internet para análise do problema de pesquisa em questão, bem como para a obtenção das respostas e possíveis soluções aos objetivos gerais e específicos oriundos desse projeto.

Além disso, foi feita uma pesquisa quantitativa, que é um método de pesquisa social que utiliza quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como percentual, média, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, entre outros.

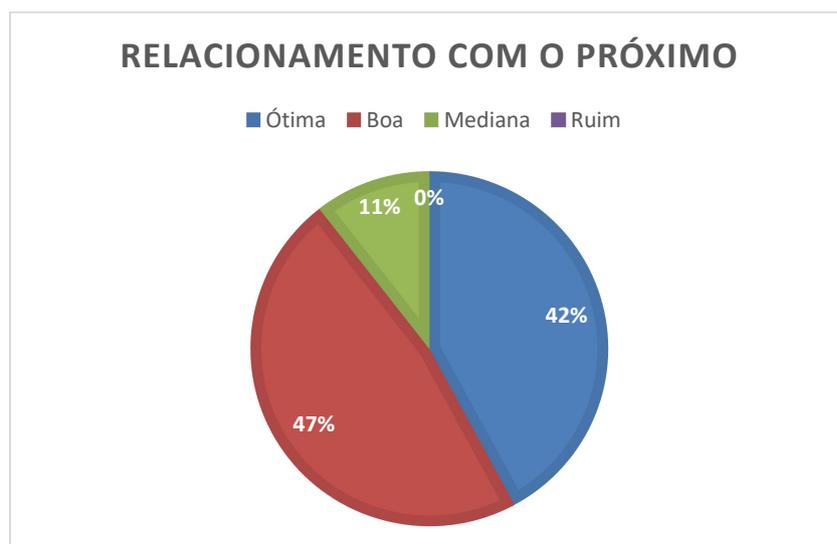
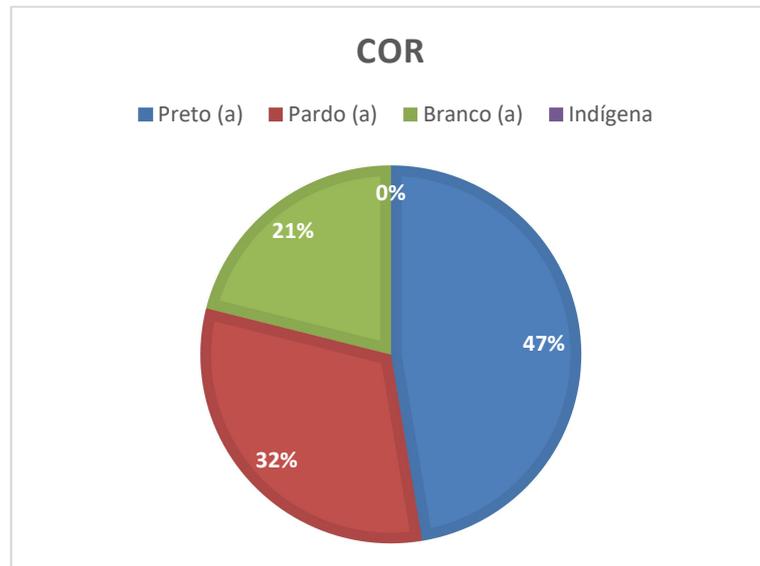
Segundo Michel (2005), frequentemente são utilizadas, quando se necessita garantir a precisão dos resultados, evitando distorções de análise de interpretação e possibilitando uma margem de segurança quanto às inferências, ou seja, é projetada para gerar medidas precisas e confiáveis que permitam uma análise estatística. Assim, a metodologia quantitativa permitiu a elaboração de um questionário, baseando-se em perguntas relacionadas ao tema em progresso de forma mais abrangente.

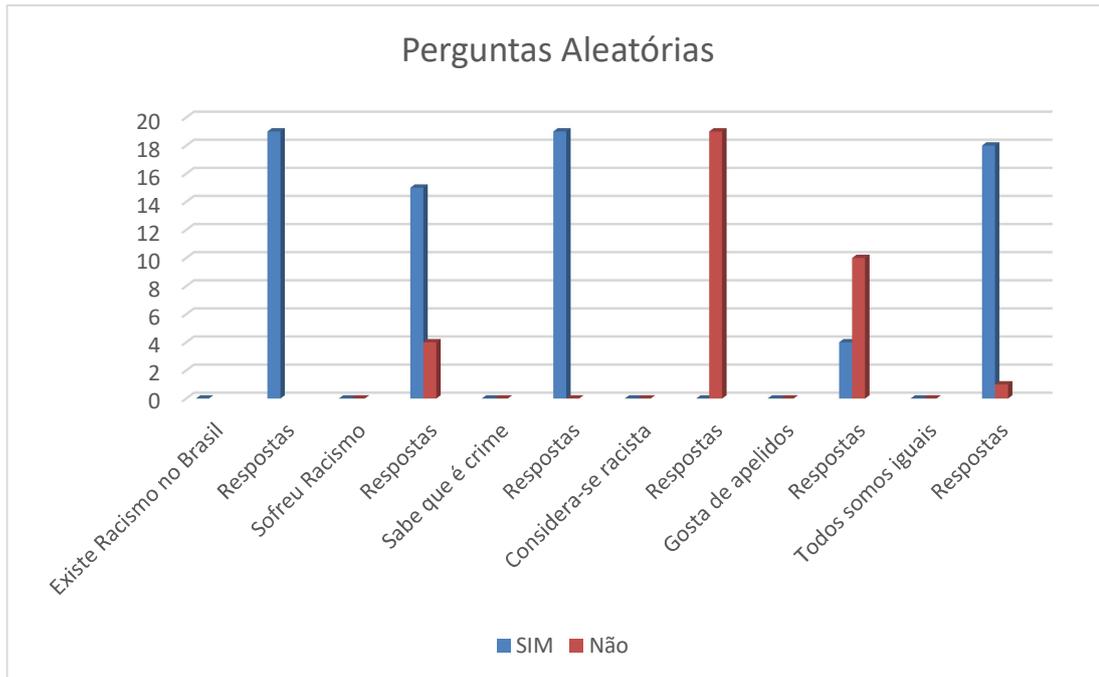
O questionário foi uma técnica de coleta de dados considerada neste estudo uma importante ferramenta para captar as falas que traduzem a visão de mundo, valores e expectativas de vida do entrevistado e foi direcionada aos usuários da internet. Tem-se como objetivo interpretar as percepções relacionadas à questão racial e de que forma isto incide sobre seu atendimento às vítimas. Assim, foi questionado:

- Como você se autodeclara: indígena, amarela, branca, preta ou parda?
- O que você entende por raça e etnia. Existe relação entre elas?
- O que você entende por: Racismo, Preconceito e Discriminação. Existe relação entre eles?
- Existe racismo no Brasil?
- Você já sofreu ou vivenciou uma situação de racismo em seu cotidiano?
- Por que os/as negros/as estão entre os mais pobres?
- Você namoraria ou deixaria seu/sua filho/a namorar com um (a) negro (a)?
- Cite o nome de uma personalidade negra?
- O que entende por Direitos Humanos. Cite dois desses direitos?

Em uma pesquisa de campo, foi elaborado um questionário de forma a identificar de maneira ampla o quanto o preconceito é presente em nosso cotidiano. Ainda assim, deixando esta pesquisa mais clara e objetiva. O intuito foi verificar

entre diversidades de etnias e classes o que achavam da questão racial ou de discriminação no âmbito social, o referido questionário foi elaborado no Google Forms e repassado via link para seu acesso.





Fonte coletada do Google Forms, 23/11/2018.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de fato real que no mercado de trabalho e na sociedade as pessoas de cor de pele negra são menos aceitas que pessoas de pele branca. Contudo, é obvio que a cor da pele não julga a competência de uma pessoa, entretanto o preconceito existe no Brasil e deve ser combatido. É preciso que os negros sejam vistos e tratados como pessoas comuns e normais que são, e não como inferiores aos brancos. Esse é apenas um primeiro passo para a sociedade se tornar menos preconceituosa. Para mudar a realidade do preconceito racial no Brasil, será necessário promover mais políticas públicas contra a discriminação e buscar uma educação igualitária para todas as pessoas. É através de uma educação de qualidade que todos conseguirão competir de forma honesta por um espaço no mercado de trabalho. É a educação que pode mudar a visão da sociedade em relação aos negros, pois é ela que possui a base conceitual e teórica sobre a origem das raças, enfatizando que somos todos iguais em todos os sentidos, e que não há distinção entre raças, qualificando-as quanto às suas características.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, J.C.G. **Etnia, raça e saúde**: sob uma perspectiva nominalista. In: MONTEIRO, S.; SANSONE, L. (Orgs.). *Etnicidade na América Latina: um debate sobre raça, saúde e direitos reprodutivos*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004. p. 97-120.

BERNADINO, Joaze. **Ação Afirmativa e Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil**, Ano 24, nº 2, 2002, p. 247-273, ed. 4ª.

BRASIL. Decreto – **Lei nº 7716/89, Art. 20 de 05 de janeiro de 1989**.

Dias, Paula – Pesquisa em **Jornal O Globo**.

Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/emprego/onda-de-diversidade-reduz-desigualdade-racial-nas-empresas-mas-nao-preconceito-2709806>.

Acesso em 03, nov, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002, 176p.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade**: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUIMARÃES, A.S. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Ed. 34, 2005

MALHOTRA, Naresh, K. **Pesquisa de marketing**: 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001

CÉSAR, Carlos e GUIMARÃES, Graciela. **O Preconceito Racial dentro das Multinacionais como Impeditivo de Crescimento Profissional aos Negros no Brasil**. Disponível em:

[https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos10/402\\_ArtigoPreconceitoRacialnasMultinacionais.pdf](https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos10/402_ArtigoPreconceitoRacialnasMultinacionais.pdf). Acesso em 21/10/2018.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**. Ed. 2ª. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Rebeca de Alcântara e. **A Menina e o Erê nas Viagens ao Ser Negro: uma pesquisa sociopoética com educadores em formação**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2007.

TOLENTINA, Luana, 2017. Disponível em: <http://www.EM.com.br/gerais>. Acesso em 23 de julho. 2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Estudos organizacionais**: a população científica brasileira. IN: Bertero, C.O., M. P. Caldas & T. Wood Jr. Org. Produção Científica em Administração no Brasil. São Paulo: Atlas. 2005. Pp. 35- 47 -49